

# NOTA DE EMPENHO 18050001

Maranhão  
Governo Municipal de Barreirinhas  
Fundo Municipal de Saúde  
Exercício de 2020

Data: 18/05/202

Modalidade: global

## I N T E R E S S A D O

Credor.... NL COMERCIO EXTERIOR LTDA  
Endereço.. RUA VIGÁRIO ALBERNAZ 367,VILA GUMERCINDO-São Paulo-SP 04134-020  
C.N.P.J... 52.541.273/0001-47

## C L A S S I F I C A Ç Ã O O R Ç A M E N T Á R I A

Unidade orçamentária..... 08 02. Fundo Municipal de Saúde  
Func.programática 10 302 0039 2.074 Manutenção e Funcionamento do Prog. de  
Média e Alta Complexidade - MAC  
Categoria econômica.... 3.3.90.30.00 Material de consumo  
Fonte de recurso..... 0114000001 Transferência SUS Bloco de custeio

Origem dos recursos.... Crédito suplementar

Processo de compra..... contr. direta Modalidade. Dispensa de Licita  
Número do processo..... Exercício..  
Código contrato..... 20200214

## D E M O N S T R A T I V O D A D O T A Ç Ã O - em R\$

saldo anterior	Valor empenhado	saldo disponível
802.812,18	480.000,00	322.812,18

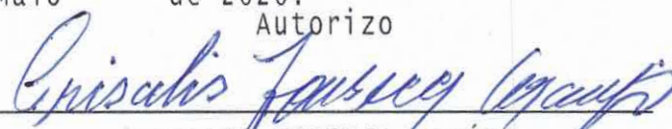
Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta NOTA DE EMPENHO.

Histórico..: Valor que se empenha para fazer face às despesas com AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO DO COVID-19 CONFORME ESPECIFICAÇÕES VIGENCIA 17/07/2020 DISPENSA 77/2020 COVID-19 LEI 13.979

Item	Quantidade	Unid.	Código	Especificação da despesa	Valor unitário	Valor total (R\$)
001	3.000,0000	TESTE	033241	TESTE RAPIDO COVID-19 CX W15513C - CELLEX Q-SARS-VOD-2 IGG/IGM CASSETTE	160,00	480.000,00

Barreirinhas, 18 de Maio de 2020.

Autorizo



CRISALIS FONSECA ARAÚJO  
Secretria Municipal de Saúde

## RECIBO DE ENTREGA DAS INFORMAÇÕES DO CONTRATO

Contrato decorrente de CONTRATAÇÃO DIRETA - LEI 13.979/2020 (CORONA VÍRUS)

Nº TCE: 171145

ENTE FEDERATIVO: Barreirinhas

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRINHAS

PROCESSO: 107 / 2020

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

CONTRATO: 192 / 2020

CONTRATADO: NL COMERCIO EXTERIOR LTDA

CNPJ CONTRATADO: 52541273000147

DATA ASSINATURA: 18/05/2020

VALOR: R\$ 480.000,000000

Recibo emitido em 28 de Maio de 2020 às 16:46:18 com o número 1590695178914.

São Luis, 28 de Maio de 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS  
ESTADO DO MARANHÃO  
Fundo Municipal de Saúde  
Rua Antônio Dias, Nº 28, Centro - Barreirinhas-MA  
CNPJ Nº. 11.513.081/0001-40

TERMO DE CONTRATO - COVID-19 (LEI 13.979/20)

COMPRA

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº  
192/2020 QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE BARREIRINHAS, ATRAVÉS DO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRINHAS -  
MA E A EMPRESA NL COMÉRCIO EXTERIOR LTDA

Pelo presente instrumento particular de contrato de um lado a Prefeitura Municipal de Barreirinhas através do **Fundo Municipal de Saúde de Barreirinhas - MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.513.081/0001-40, situada na Rua Antônio Dias, Nº 28, Centro, representada e nomeada Secretária de Saúde Senhora **CRISALIS FONSECA ARAÚJO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade 053241002014-4, CPF nº 149.220.373-49, nomeada pelo Prefeito o Senhor **Albérico de França Ferreira Filho**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 77830, expedida SSP-MA e inscrito no CPF (MF) sob nº 023.578.283-15 doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **NL COMÉRCIO EXTERIOR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 52.541.273/0001-47, sediado na Rua Vigário Albernaz, nº 367 e 371, Vila Gumerindo, CEP. 04134-020, em São Paulo-SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **UMBERTO MORUZZI** portador da Carteira de Identidade nº 24.724.370-x, expedida pela SSP-SP e CPF nº 147.708.118-61, tendo em vista o que consta no Processo nº .107/2020 e em observância as disposições da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 77/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de teste rápido do COVID-19, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se a Dispensa de Licitação nº 77/2020, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 Discriminação do objeto:

N.º	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
1	CX.WI5513C - CELLEX Q-SARS-COV-2 IGG/IGM CASSETTE RAPID TEST	UND	3.000	160,00	480.000,00
	VALOR TOTAL				480.000,00

#### CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 60 (sessenta) dias, com início na data de 18/05/2020 e encerramento em 17/07/2020, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional, declarada por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Sr. Ministro de Estado da Saúde.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Fundo Municipal de Saúde**  
**Rua Antônio Dias, Nº 28, Centro – Barreirinhas-MA**  
**CNPJ Nº 11.513.081/0001-40**

FLS. Nº 1591  
PRQC. 104  
ASSIN.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

0802 Fundo Municipal de Saúde – FMS

10.302.0039.2.074 – Manut. e Funcionamento do Prog de Média e Alta Complexidade - MAC

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0114000001 Transferência SUS bloco de Custeio

### **CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1 O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se abaixo relacionados e serão pagos de acordo com a solicitação da CONTRATANTE, na proporção do fornecimento realizado pela CONTRATADA.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O pagamento será efetuado conforme o fornecimento até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, através de Ordem de Pagamento, correspondente ao valor das unidades recebidas, mediante apresentação da respectiva nota fiscal/fatura discriminativa, devidamente atestados pelo setor competente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo servidor designado, responsável pelo recebimento dos objetos.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA. Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no caput desta cláusula, a CONTRATANTE se obriga a pagar multa diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, até o limite de 10% (dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido a empresa.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Ocorrendo o pagamento antes do prazo fixado no caput, a CONTRATANTE fará jus a desconto financeiro correspondente a 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor contratado, por dia de antecipação, até o limite de 10% (dez por cento).

**PARÁGRAFO QUINTO** - A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

### **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

O valor do fornecimento proposto pela CONTRATADA não será alterado durante a vigência do Contrato.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS  
ESTADO DO MARANHÃO  
Fundo Municipal de Saúde  
Rua Antônio Dias, Nº 28, Centro – Barreirinhas-MA  
CNPJ Nº. 11.513.081/0001-40

FLS. Nº 160  
PROC. 107  
ASSIN. 9

#### CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 A CONTRATADA fornecerá mediante requisição da CONTRATANTE através da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Barreirinhas/MA, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

#### CLAUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto será efetuada pela Secretária Municipal de Saúde.

#### CLAUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) fornecer os produtos, conforme especificações estabelecidas em sua Proposta de Preços, no prazo de até 15 (quinze) dias, contado a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento;
- b) entregar os produtos no Almoarifado da Prefeitura Municipal de Barreirinhas, ou em local por ela indicado;
- c) substituir os produtos, acaso devolvidos pela Contratante, por estarem em desacordo com as especificações e/ou com a Proposta de Preços, no prazo de até 2 (dois) dias, contadas a partir da respectiva Notificação;
- d) substituir os produtos em que se verificarem vícios redibitórios durante o prazo de garantia, no prazo máximo de até 2 (dois) dias e às suas expensas, no todo ou em parte, a critério da Contratante;
- e) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da Contratante;
- f) identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos produtos;
- g) designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato;
- h) comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- i) responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- j) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
- k) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do local onde serão entregues os produtos;
- l) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Fundo Municipal de Saúde**  
**Rua Antônio Dias, Nº 28, Centro - Barreirinhas-MA**  
**CNPJ Nº. 11.513.081/0001-40**

FLS. Nº 164  
PROC. 107

- m) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias ao fornecimento dos materiais, como única e exclusiva empregadora;
- n) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- o) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- p) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- a) emitir cada Autorização de Fornecimento;
- b) acompanhar e fiscalizar o fornecimento, em conformidade com a Lei nº 8.666/93;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos produtos, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato;
- d) notificar a Contratada para a substituição de produtos reprovados;
- e) efetuar os pagamentos à Contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- f) comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos produtos;
- g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- h) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O não fornecimento conforme solicitado sujeitará a CONTRATADA à multa correspondente 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor estimado do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Além da multa acima citada a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do contrato, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE;
- c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS  
ESTADO DO MARANHÃO  
Fundo Municipal de Saúde  
Rua Antônio Dias, Nº 28, Centro - Barreirinhas-MA  
CNPJ Nº. 11.513.081/0001-40

FLS. Nº 162  
PROC. 107  
ASSIN. 5

- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

#### PARÁGRAFO SEGUNDO

As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b".

#### PARÁGRAFO TERCEIRO

A multa prevista não tem caráter compensatório, e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO

13.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência;

13.1.2 amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3 Indenizações e multas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VEDAÇÕES

14.1 É vedado à CONTRATADA:

14.1.1 caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2 interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 4º, I, da Lei n. 13.979/2020.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei n. 13.979/2020, na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS  
 ESTADO DO MARANHÃO  
 Fundo Municipal de Saúde  
 Rua Antônio Dias, Nº 28, Centro – Barreirinhas-MA  
 CNPJ Nº. 11.513.081/0001-40

FLS. Nº 165  
 107

licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

17.1 A lavratura do presente Termo de Contrato referente a Dispensa de Licitação nº. 77/2020, é feita com base no artigo 4º da Lei 13.979/2020, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

17.2 O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de Referência da Contratante e à proposta da Contratada.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO**

É eleito o Foro da Comarca de Barreirinhas para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Barreirinhas - MA, 18 de maio de 2020.

*Crísalis Fonseca Araújo*

CRISALIS FONSECA ARAÚJO  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 CONTRATANTE

*Umberto Moruzzi*

UMBERTO MORUZZI  
 NL COMÉRCIO EXTERIOR LTDA  
 CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

*Adriano de Ribamar S. Araújo*

CPF Nº 000.384.033-12

CPF Nº 000.199.043-85





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS  
ESTADO DO MARANHÃO  
Fundo Municipal de Saúde  
Rua Antônio Dias, N° 28, Centro – Barreirinhas-MA  
CNPJ N°: 11.513.081/0001-40

FLS. N° 104  
PROC. 104  
ASS.

**ORDEM DE FORNECIMENTO REFERENTE AO TERMO DE CONTRATO – COVID-19 (LEI 13.979/20) N° 192/2020**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 77/2020  
PROCESSO N° 107/2020.

NL COMÉRCIO EXTERIOR LTDA

CNPJ n° 52.541.273/0001-47

Endereço: Rua Vigário Albernaz, n° 367 e 371, Vila Guimercindo, CEP. 04134-020, em São Paulo-SP

Conforme procedimento licitatório do processo em epígrafe, e conseqüente termo de adjudicação, autoriza-se o fornecimento, resultantes do objeto contratual nos termos e condições abaixo descritas:

**OBJETO: FORNECIMENTO DE TESTE RÁPIDO DO COVID-19, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHAS-MA.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).**

Barreirinhas - MA, 18 de maio de 2020.

CRISALIS FONSECA ARAUJO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Recebi em 13 / 05 / 2020.

UMBERTO MORUZZI  
NL COMÉRCIO EXTERIOR LTDA



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## BARREIRINHAS - MA

166  
107  
ASSIN 2

TERÇA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 866 - Página 01

www.barreirinhas.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

### SUMÁRIO

RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 77/2020  
RESENHA.CONTRATO Nº 192/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS/MA

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 77/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2020

ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de teste rápido do COVID-19, para atender as necessidades do Município de Barreirinhas-MA, em virtude do surgimento da pandemia de COVID-19 (Coronavírus).

EMPRESA: NL COMÉRCIO EXTERIOR LTDA, CNPJ nº 52.541.273/0001-47

AMPARO LEGAL: Lei nº 13.979/2020 e LEI N° 8.666/93.

VALOR TOTAL: R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)

PRAZO: 02 (dois) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0802 Fundo Municipal de Saúde – FMS

10.302.0039.2.074 – Manut. e Funcionamento do Prog de Média e Alta Complexidade - MAC

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0114000001 Transferência SUS bloco de Custeio

Considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, RATIFICO, com fundamento na Lei nº 13.979/2020 e Lei 8.666/93, a DISPENSA DE LICITAÇÃO, para os materiais acima citados. Publique-se, para ciência dos interessados, observadas as normas legais.

Barreirinhas, 18 de maio de 2020.

Crisalis Fonseca Araujo  
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS/MA

#### RESENHA DE CONTRATO

RESENHA.CONTRATO Nº 192/2020.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA NL COMÉRCIO EXTERIOR LTDA (CNPJ nº 52.541.273/0001-47). OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de teste rápido do COVID-19 para o Município de Barreirinhas- MA. AMPARO LEGAL: LEI N° 8.666/93 e Lei nº 13.979/2020.VALOR GLOBAL: R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a partir da assinatura do contrato. BARREIRINHAS-MA, 18 de MAIO DE 2020. CRISALIS FONSECA ARAÚJO, Secretária Municipal de Saúde de Barreirinhas/MA; UMBERTO MORUZZI- Representante Legal.

## RECIBO DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

COD: 121697

ENTE FEDERATIVO: Barreirinhas

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRINHAS

TIPO: CONTRATAÇÃO DIRETA decorrente da LEI 13.979/2020 (CORONA VÍRUS)

TIPO CONTRATAÇÃO: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL(ART.24 DA LEI 8.666/93)

PROCESSO: 107 / 2020

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

Recibo gerado em 27 de Maio de 2020 às 10:28:05 com o número 1590586085917.

São Luís, 27 de Maio de 2020

NOTA DE LIQUIDAÇÃO 26050007

Maranhão  
Governo Municipal de Barreirinhas  
Fundo Municipal de Saúde  
Exercício de 2020

DATA: 26/05/202

EMPENHO ORIGINAL

NOTA DE EMPENHO... 18050001 VALOR..... R\$ 480.000,00  
DATA DO EMPENHO... 18/05/2020 MODALIDADE.. global

Credor.... NL COMERCIO EXTERIOR LTDA  
Endereço.. RUA VIGÁRIO ALBERNAZ 367,VILA GUMERCINDO-São Paulo-SP 04134-020  
C.N.P.J... 52.541.273/0001-47

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... 08 02. Fundo Municipal de Saúde  
FUNC.PROGRAMÁTICA 10 302 0039 2.074. Manutenção e Funcionamento do Prog. de  
Média e Alta Complexidade - MAC  
CATEGORIA ECONÔMICA.... 3.3.90.30.00 Material de consumo  
FONTE DE RECURSO..... 0114000001 Transferência SUS Bloco de custeio

DADOS DA LIQUIDAÇÃO

VALOR LIQUIDADO: 480.000,00  
Nota fiscal mercadoria 26091 Série NFE  
HISTÓRICO.....:AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO DO COVID-19 MES 05/2020

Barreirinhas, 26 de Maio de 2020.

634004 3

80

AG 15/05/20

CICLO 15/05/20

Maranhão  
Governo Municipal de Barreirinhas  
Fundo Municipal de Saúde

ORDEM DE PAGTO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ÓRGÃO..... 08 Secretaria de Saúde e Saneamento  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... 08 02. Fundo Municipal de Saúde  
CLASSIFICAÇÃO 10 302 0039 2.074 Manutenção e Funcionamento do Prog. de  
Média e Alta Complexidade - MAC  
CATEGORIA ECONÔMICA 3.3.90.30.00 Material de consumo  
FONTE DE RECURSO..... 0114000001 Transferência SUS Bloco de custeio

DADOS DO EMPENHO  
NOTA DE EMPENHO Nº 18050001 VALOR DO EMPENHO.. R\$ 480.000,00 TIPO DE LICITAÇÃO. contr. direta - Dispensa de  
DATA DO EMPENHO... 18/05/2020 MODALIDADE..... global  
SALDO ANTERIOR... R\$ 480.000,00 VALOR PAGO..... R\$ 480.000,00 SALDO DO EMPENHO.. R\$ 0,00

LIQUIDAÇÃO  
DATA 26/05/2020 NOTA DE LIQUIDAÇÃO 26050007 VALOR DA NF 480.000,00 PAGAMENTO ATUAL 480.000,00 NOTA FISCAL mercadoria nº 26091 série NFE de 26/05/2020

Atestamos o recebimento  
dos produtos / serviços

PAGUE-SE a importância  
constante na presente nota

ORDEM DE PAGAMENTO Nº 03060001, de 03/06/2020

BANCO/FONTE  
CEF.....624.007-3 (CUSTEIO)

CHEQ/REF VALOR  
480.000,00  
*Crísalis Fonseca Araújo*  
CRISALIS FONSECA ARAÚJO  
Secretaria Municipal de Saúde

QUITAZÃO

Recebi(emos) a quantia de R\$ 480.000,00 ( Quatrocentos e Oitenta Mil Reais ) referente a AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO DO COVID-19 CONFORME ESPECIFICAÇÕES VIGENCIA 17/07/2020 DISPENSA 77/2020 COVID-19 LEI 13.979 ( PAGTO NF Nº26091 )

Barreirinhas, 03 de Junho de 2020

Assinatura .....  
Credor.... NL COMERCIO EXTERIOR LTDA  
Endereço.. RUA VIGÁRIO ALBERNAZ 367,VILA GUMERCINDO-São Paulo-SP 04134-020  
C.N.P.J... 52.541.273/0001-47



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS  
ESTADO DO MARANHÃO  
CNPJ Nº. 06.217.954/0001-37


Ofício 551/2020

Barreirinhas – MA, 01 de Junho de 2020.

Sra. Secretaria de Saúde,

Solicito através deste, autorização para prosseguir com processo de pagamento da empresa NL COMERCIO EXTERIOR LTDA, referente ao fornecimento de teste rápido do COVID-19, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde (MAC), conforme previsto na Dispensa de Licitação de nº 77/2020 e nota fiscal de nº 26091.

Atenciosamente,

  
Jaqueline Reis Sousa  
Chefe do Setor de Compras

Autorizo na forma da Lei  
  
Cristiane Fonseca Araújo  
Secretária Municipal de Saúde



identificação do emitente  
NL COMERCIO EXTERIOR LTDA

RUA VIGARIO ALBERNAZ, 367  
VILA GUMERCINDO Cep:04134-020  
SAO PAULO/SP  
Fone: 1150604700

**DANFE**

DOCUMENTO AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA 1  
1-SAÍDA

N. 000026091  
SÉRIE 1  
FOLHA 01/01



CHAVE DE ACESSO DA NF-E  
3520 0552 5412 7300 0147 5500 1000 0260 9111 0004 3296

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS  
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 135200419089417 26/05/2020 12:06:45-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 111001175110  
INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.: 124861865  
CNPJ: 52.541.273/0001-47

DESTINATÁRIO/REMETENTE  
NOME/RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL BARREIRINHAS 3503 /01  
CNPJ/CPF: 11.513.081/0001-40  
DATA DE EMISSÃO: 26/05/2020  
ENDEREÇO: R FRANCISCO CHAGAS,34  
BAIRRO/DISTRITO: CENTRO  
CEP: 65590-000  
DATA ENTRADA/SAÍDA: 26/05/2020  
MUNICÍPIO: BARREIRINHAS  
UF: MA  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12:05:00  
HORA ENTRADA/SAÍDA: 12:05:00

FATURA  
001  
26/05/2020  
480.000,00

CALCULO DO IMPOSTO  
BASE DE CALCULO DO ICMS: 480.000,00  
VALOR DO ICMS: 33.600,00  
BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO: 0,00  
VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO: 0,00  
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 480.000,00  
VALOR DO FRETE: 0,00  
VALOR DO SEGURO: 0,00  
DESCONTO: 0,00  
OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS: 0,00  
VALOR DO IPI: 0,00  
VALOR TOTAL DA NOTA: 480.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS  
RAZÃO SOCIAL: DF TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI  
FRETE POR CONTA: 0-EMITENTE  
CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEÍCULO: UF: CNPJ/CPF: 11.028.793/0001-73  
ENDEREÇO: A ADE CONJUNTO 28 LOTE 01  
MUNICÍPIO: BRASILIA  
UF: DF  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

QUANTIDADE: 4  
ESPECIE: CAIXAS  
MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: 34,000  
PESO LIQUIDO: 34,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO													
COB. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
CX.WI5513 C	CELLEX Q-SARS-COV-2 IGG/IGM CASSETTE R APID TEST - LOTE: WI5513C-DH-GZ-202005 13	30021590	600	6108	TS	3.000,00	160,00000	480.000,00	480.000,00	33.600,00	0,00	7,00%	0,00%

*Crisiana Fonseca Araújo*  
Secretaria Municipal de Saúde

CALCULO DO ISSQN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 90316258  
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: VALOR DO ISSQN:

DADOS ADICIONAIS  
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
PREZADO CLIENTE CASO NÃO RECEBA O AVISO DE COBRANCA/BOLETO 48 HORAS ANTES DO VENCIMENTO FAVOR ENTRAR EM CONTATO COM: NASCIMENTO@NLDIAGNOSTICA.COM.BR  
Protocolo: 135200419089417  
Pedido Interno: 016680 Nota de empenho 18050001 Codigo Contrato 20200214  
Entrega Rua Antonio Dias, 58 - Centro - Barreirinhas - MA Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 47280,00 (9,85%). Valor do ICMS relativo ao Fundo de Combate a Pobreza - FCP da UF de destino: R\$ 0. Valor do ICMS Interestadual para a UF de destino: R\$ 52800,00. Valor do ICMS Interestadual para a UF do remetente: R\$ 0.  
RESERVADO AO FISCO

# ***NL COMÉRCIO EXTERIOR LTDA***

Rua Vigário Albernaz, 367, Vila Gumerindo  
São Paulo -SP  
Cnpj: 52.541.273/000147

## **RECIBO**

R\$ 480.000,00

Recebi da Prefeitura de Barreirinhas – MA, a importância de R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais), referente ao fornecimento de teste rápido do COVID-19 para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde – MAC, conforme previsto na Dispensa de Licitação 77/2020, nota fiscal 26091.

São Paulo -SP,

---

NL COMÉRCIO EXTERIOR LTDA



IMPRIMIR FECHAR

# CAIXA

## 2ª Via - Comprovante de Remessa de TED via GovConta Caixa

Tipo de TED:	Terceiros
Nome:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Conta Origem:	4289/006/00624007-3
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
CPF/CNPJ:	11.513.081/0001-40

Banco:	001 - BANCO DO BRASIL S/A
Conta Destino:	1744/00000002169-5
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
Nome do Destinatário:	NL COMERCIO EXTERIOR LTDA
CPF/CNPJ Destinatário:	52.541.273/0001-47
Valor:	R\$ 480.000,00
Valor da Tarifa:	R\$ 10,00
Finalidade:	00010 - Crédito em Conta
Identificação da Operação:	NL COMERCIO EXTERIOR
Histórico:	TED

Data de Débito:	03/06/2020
Data da Operação:	03/06/2020
Código da Operação:	00109585
Chave de Segurança:	PWC0Z6FSP6TY2H9G
<b>Operação realizada com sucesso.</b>	



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NL COMERCIO EXTERIOR LTDA  
CNPJ: 52.541.273/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrangê inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:25:43 do dia 26/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/08/2020.

Código de controle da certidão: **3B05.B823.6D7A.4BD6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 52.541.273/0001-47

**Razão**

N L COMERCIO EXTERIOR LTDA

**Social:**

**Endereço:** R VIGARIO ALBERNAZ 367 371 / VILA GUMERCINDO / SAO PAULO / SP / 04134-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/03/2020 a 18/07/2020

**Certificação Número:** 2020032103145049773479

Informação obtida em 30/03/2020 08:39:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: NL COMERCIO EXTERIOR LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 52.541.273/0001-47

Certidão nº: 4614990/2020

Expedição: 14/02/2020, às 12:49:17

Validade: 11/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que NL COMERCIO EXTERIOR LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 52.541.273/0001-47, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**

**FAZENDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

**Certidão Número:** 0381309 - 2020

**CPF/CNPJ Raiz:** 52.541.273/

**Contribuinte:** NL - COMERCIO EXTERIOR LTDA

**Liberação:** 08/05/2020

**Validade:** 06/08/2020

**Tributos Abrangidos:** Imposto Sobre Serviços - ISS  
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento  
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA  
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE  
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)  
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

**Unidades Tributárias:**

CCM 9.031.625-8- Início atv :17/05/1983 (R VIG - ALBERNAZ, 00367 - CEP: 04134-020 )

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.  
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 09:33:03 horas do dia 08/05/2020 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: E6C03FB5

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE [WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR](http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR), MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA						
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO		
35202400874		17/05/1983	17/05/1983			
NOME COMERCIAL				TIPO JURÍDICO		
NL COMERCIO EXTERIOR LTDA.				SOCIEDADE LIMITADA		
C.N.P.J.	ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
52.541.273/0001-47	RUA VIGARIO ALBERNAZ		367	371		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
VILA GUMERCINDO	SAO PAULO	SP	04134-020	R\$	450.000,00	

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO ADMINISTRADOR						
NOME						
ADOLFO MORUZZI						
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA MORAS			561			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP			
ALTOP DE PINHEIROS	SAO PAULO	SP				
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS	
532.017.018-15	SÓCIO E ADMINISTRADOR				360.000,00	

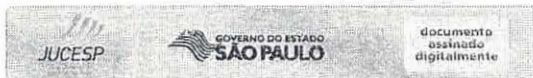
SÓCIO ADMINISTRADOR						
NOME						
FABIO MORUZZI						
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA DOS MORAS			561			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG		
VILA MADALENA	SAO PAULO	SP	05434-020	24724371		
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS	
283.835.378-08	SÓCIO E ADMINISTRADOR				45.000,00	

SÓCIO ADMINISTRADOR						
NOME						
UMBERTO MORUZZI						
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		

RUA MATTIA FILIZZOLA		60	APTO 52		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
REAL PARQUE	SAO PAULO	SP	05685-060	24724370X	
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS	
147.708.118-61	SÓCIO E ADMINISTRADOR			45.000,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
24/11/2016	500.639/16-4	
<p>TRATA-SE DE REQUERIMENTO, COM O PROTOCOLO 1087322/16-9, SUBSCRITO POR ADOLFO MORUZZI, MARIA MARTA NEVES E MARCOS RENATO DE M. ROMEIRO POR MEIO DO QUAL SOLICITAM O CANCELAMENTO DA AUTENTICACAO DO LIVRO DIÁRIO DIGITAL N 42, EFETUADA EM 06/04/2016, SOB N° 13.544, PERTENCENTE A SOCIEDADE EMPRESARIA 'NL COMERCIO EXTERIOR LTDA', VEZ QUE OS LANÇAMENTOS CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS DE 2015 PRECISAM SER RETIFICADOS. EM 12/09/2016 A DIRETORIA DE SERVIÇOS AUXILIARES DO COMERCIO INDEFIRIU O PEDIDO EFETUADO PELA SOCIEDADE.</p>		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35202400874  
 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 21/11/2019



Certidão Simplificada emitida para PATRICIA ARAUJO : 26162749819. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Juceesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 126575559, sexta-feira, 22 de novembro de 2019 às 09:05:33.